



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

Secretaria de Infraestrutura, Urbanização e Serviços

**TERMO DE REFERÊNCIA COM FUNDAMENTO NA LEI FEDERAL
Nº 14.133/2021**

Órgão Requerente	Secretária de Infraestrutura, Urbanização e serviços
Responsável	Cristiano Aparecido Rodrigues
E-mail para cotação	secretariadeinfraestrutura@quata.sp.gov.br

1- Definição do objeto:

Solicitamos abertura de processo de compra direta para aquisição de luminárias de emergência, conforme exposto abaixo:

ITEM	CÓDIGO	PRODUTO / DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	645.035.001	LUMINARIA DE EMERGENCIA 30 LEDS - FLUXO LUMINOSO MINIMO DE 55LM E MAXIMO 100LM APROVADO PELOS BOMBEIROS - BIVOLT 110/220V - BATERIA DE LÍTIO - LIGAM A UTOMATICAMENTE QUANDO HÁ FALTA DE ENERGIA E POSSUI BOTÃO DE TESTE - CHAVE NO FLUXO MÍNIMO: DURAÇÃO DA BATERIA 6H.	UN	30	R\$ 35,00	R\$ 1.050,00

1.2. Classificação do objeto:

Luminária de emergência.

1.3. Critério de Julgamento:

Menor preço unitário.

1.4. Justificativa para dispensa dos documentos solicitados:

É dispensado projeto básico por se tratar de aquisição de luminária de emergência.

Análise de risco: A não aquisição e instalação de luminárias de emergência acarreta sérios riscos à segurança física de pessoas, além de consequências jurídicas e administrativas. A iluminação de emergência é um item de segurança vital, regulamentado pela norma ABNT NBR 10898, projetado para funcionar automaticamente em caso de falha na energia elétrica, garantindo a evacuação segura.

1.5. Valor total:

O valor total estimado para aquisição do objeto descrito acima é de aproximadamente R\$ 1.050,00 (um mil e cinquenta reais), considerando os valores obtidos na pesquisa de mercado, em empresas desse segmento localizadas em cidades vizinhas, além de considerar pesquisa em sites eletrônicos.

1.6. Registro de Preços: () SIM (x) NÃO

Compra direta

2- Justificativa:

Aquisição de luminárias de emergência, destinadas à instalação e adequação das dependências do Almoxarifado Municipal de Quatá. A presente aquisição visa atender às exigências técnicas do corpo de Bombeiros, para a emissão do Auto de Vistoria do Corpo de



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

Secretaria de Infraestrutura, Urbanização e Serviços

DOMÍCIOS - AVCB, documento obrigatório que atesta que a edificação do almoxarifado possui condições de segurança contra incêndios prevista em lei. A quantidade foi definida com base no levantamento técnico e projeto de combate a incêndio da edificação.

3- Dotação orçamentária (Lei de responsabilidade fiscal LC101/00 art. 16 em especial)

FICHA	FUNÇÃO PROGRAMÁTICA	FONTE
409	Manutenção de Infraestrutura, Urbanização e serviços (consumo)	Recurso Próprio

3.1. Origem do recurso:

Recurso Próprio.

4- Condições de habilitação:

Empresa deve estar apta para contratação pública, com CNPJ ativo e possuir CNAE compatível com o produto/serviço solicitado.

5- Condições de execução do objeto:

5.1 – Prazo e forma de entrega/execução:

Os itens devem ser novos, de qualidade e atender ao descritivo do Item 1 deste documento. A entrega será única, imediata e TOTAL do empenho por conta da contratada, no prazo máximo de 5 dias úteis contados a partir do recebimento do empenho. O empenho deverá acompanhar a respectiva nota fiscal eletrônica de venda, com informações de dados bancários para pagamento. Os produtos que não atenderem às especificações descritas neste termo serão recusados no ato da entrega e terão prazo de 5 dias úteis para nova entrega.

5.2 – Local de entrega/execução, responsável pelo recebimento do objeto:

A entrega deve ser feita no Almoxarifado Municipal, localizado na rua: Carlos Bleinroth S/N, em frente ao portal do Cristo na entrada da cidade, Quatá - SP - CEP: 19.780.025 - em dias úteis, obedecendo o calendário municipal, das 7:00h às 10:30 horas e de 13h às 16:30 horas; juntamente com a respectiva nota fiscal para conferência. Responsável pelo recebimento: José Airton Vieira de Jesus - Almoxarife.

5.3 – Condições de garantia e assistência técnica:

A garantia deve ser de no mínimo 90 dias contra defeitos de fabricação do item. A contratada se obriga a efetuar, a qualquer tempo, a substituição de material rejeitado, em até 05 (cinco) dias úteis, se estes apresentarem defeito de fabricação ou divergências relativas as especificações.

5.4 – Prazo de vigência da contratação:

Parcela única, total do empenho, vigência máxima de 40 dias contados a partir do recebimento do empenho até o pagamento final.



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

Secretaria de Infraestrutura, Urbanização e Serviços

5.5- Demais informações necessárias para a execução do objeto:

Não há.

6- Obrigações da contratada:

- A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes deste Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e sua proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal de venda.
- Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei no 8.078, de 1990);
- Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- Emitir Nota Fiscal de venda correspondente à empresa que apresentou a documentação na fase de cotação.
- Fornecer dados bancários para o pagamento das notas fiscais ocorrer por transferência eletrônica identificada.

7-Gestão e Fiscalização:

Gestão: Cristiano Aparecido Rodrigues - Secretário de Infraestrutura, Urbanização e Serviços.

Fiscalização: Lilian Cristina Correa da Silva Ottani / Edson Alexandre Beitum - Técnico em Segurança do Trabalho

8- Outras informações:

O pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta dias) contados a partir do recebimento definitivo do objeto e da respectiva Nota Fiscal de venda, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente jurídica vinculada ao CNPJ informado na proposta/orçamento que deu origem ao empenho.

Enviar nota Fiscal com dados bancários na nota para os seguintes e-mails:

- contabilidade.nf@quata.sp.gov.br
- secretariadeinfraestrutura@quata.sp.gov.br
- Tel: (18) 996992563

Quatá/SP, 09 de Fevereiro de 2026.



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

Secretaria de Infraestrutura, Urbanização e Serviços

Cristiano Aparecido Rodrigues

Secretário de Infraestrutura, Urbanização e Serviços.

Documento assinado digitalmente



LILIAN CRISTINA CORREA DA SILVA OTTANI

Data: 25/02/2026 09:59:32-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Lilian Cristina Correa da Silva Ottani
Técnico em Segurança do Trabalho

Documento assinado digitalmente



EDSON ALEXANDRE BEITUM

Data: 25/02/2026 10:14:47-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Edson Alexandre Beitum
Técnico em Segurança do Trabalho

Evandro Alves
Escriturário / Elaborador TR